

OF/CIR/CONRE/5ª - 075/2018

Salvador/BA, 31 de agosto de 2018.

Natureza: Convocação do profissional Estatístico para candidatura e orientações da Eleição 2018

Prezados Profissionais Estatísticos (as),

O Conselho Regional de Estatística da 5ª Região (CONRE-5), Autarquia Federal, com sede em Salvador, abrange os estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, com principal objetivo de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Estatístico,

Considerando a Instrução CONFE nº 124 de 23 de agosto de 2018,

- I. Convoca todos os Estatísticos para eleição de renovação de 1/3 dos membros conselheiros no dia 21/11/2018 das 10h às 19h na sede do Conselho, abrindo-se prazo de 50 (cinquenta) dias, durante período 06/09/2018 a 26/10/2018, registros de candidatura que deverão ser constituídos em 02 (dois) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes com mandato de 02 (dois) anos, com início em 01 de janeiro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2021.

II. AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA

III. PARA REGISTRO DA CANDIDATURA O CANDIDATO DEVERÁ:

- ✓ ser cidadão brasileiro;
- ✓ possuir registro profissional até trinta (30) de junho do ano corrente;
- ✓ estar quites com suas obrigações até o momento de pedido do registro de candidato;
- ✓ não estar cumprindo sanção disciplinar imposta pelo CONRE, ou tê-la cumprido há mais de um (1) ano;
- ✓ ter sua candidatura homologada pelo CONRE.
- ✓ apresentar declaração feita pelo próprio, acusando sua respectiva regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, circunscrito a declaração individual de bens e renda

IV. O VOTO DEVE SER CONSIDERADO COMO OBRIGATÓRIO, E, SERÁ EXERCIDO DIRETAMENTE PELO ESTATÍSTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O VOTO POR PROCURAÇÃO.

O Estatístico que deixar de votar deverá apresentar justificativa perante o seu Conselho Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sujeito à multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade vigente na data do pagamento



V. DATAS IMPORTANTES

05/09/2018	Publicação no Diário oficial
26/10/2018	Candidatura. Prazo máximo para entrega do requerimento 17h de 26/10/2018.
29/10/2018	Ata de Eleição pela comissão eleitoral (formação da comissão eleitoral e homologação do candidato)
21/11/2018	Eleição 10h a 19h – na sede. Eletrônica 00h de 21/11/2018 às 20h de 22/11/2018
23/11/2018	Divulgação do resultado da eleição
28/11/2018	Posse Conselheiros e eleição e posse da Diretoria Conre
21/12/2018	Prazo máximo para justificativa da ausência da votação. A passando este prazo o profissional estará sujeito a multa 50% da anuidade 2018.
27/12/2018	Envio processo eleitoral ao CONFE



Eulina Silva Santos
Presidente

Anexo I - Modelo de justificativa para ausência de votação

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONRE 5 – AL – BA – PB – PE – RN - SE

_____, brasileiro(a), profissão _____,
inscrito no Conselho Regional de Estatística 5ª Região sob o nº. _____,
residente e domiciliado na _____

_____,
vem, à presença de V. S.^a apresentar JUSTIFICATIVA, no presente pleito eleitoral por
impossibilidade de votação em virtude das seguintes razões:

Nestes termos
Pede e espera deferimento.

Cidade /UF, _____ de _____ de 2018

PROFISSIONAL
E-mail: _____
Telefone: _____